

TERMO ADITIVO N. 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticianá Goreti Moreira.

CONTRATADA: T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.332.778/0001-09, com sede à avenida Alcides Antônio D'Agostini, 80, sala 01, Bairro Industrial, no município de Maravilha/SC, representada por sua Sócia Administradora Sra. Juleide Inês D'Agostini.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o **reajuste de preço** contratual e outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do reajuste corresponde à **R\$ 62,43 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, que é o INPC acumulado do período de março de 2020 à março de 2021 (**6,9373%**).

O valor a ser pago mensal passa a ser de **R\$ 962,43 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

O valor total do contrato, considerando o valor de reajuste e o prazo restante (31/12/21), é **R\$ 7.699,44 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato está vigente até 31/12/2021, conforme o termo aditivo 01 de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O contratante empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE
01-SERVIÇOS DE SAÚDE
Proj/At. 10.301.1012.2.058-MANUT. VEICULOS, CONSERVAÇÃO, DEMAIS DESP.
Compl.Elem. 3.3.90.39.28.00.00.00 - Coleta de Lixo e Demais Resíduos (20)
Recurso 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 07 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
Ticiania Goreti Moreira
Secretária Municipal de Saúde e Assistência social
CONTRATANTE

T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda.
Juleide Inês D'Agostini
Sócia-administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____